



**DECRETO Nº 3.971/2021 - LEI Nº 3.560/2021  
DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3.511 de 12 de Janeiro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR RS	RECURSO	FICHA
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	de 12.364.0005.2025 Manutenção do Ensino Superior	3.3.90.39	500.000,00	Tesouro	95

**Art. 2º** - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, será da seguinte forma:

I- R\$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais), provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, demonstrado em Balanço Patrimonial de 2020, que integra esta lei, oriundos do Recurso do Tesouro.

II- R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

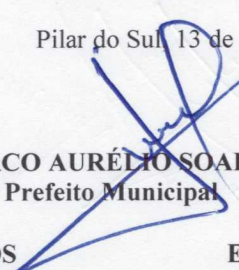
U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR RS	RECURSO	FICHA
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2098 Subvenção Comunidade Cristã Pilarense- Creche	3.3.50.43	130.000,00	Tesouro	98

**Art. 3º**– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 13 de Agosto de 2021.


  
**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio

de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal

  
**Juliana de Almeida Gomes**  
Assistente Administrativo I